





ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DA UFU EDITAL 029.2019 – CAPACITAÇÃO/GDHS/HCU-UFU PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral da FAEPU, realizada no dia 20/01/2017, registrada sob N°. 2666566 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no **Setor de Capacitação em Saúde do Hospital de Clínicas de Uberlândia/UFU.**

1) Descrição da vaga:

Para estudantes do curso de	Vaga	Local do estágio
Graduação em Administração ou Psicologia.	01	Setor de Capacitação – GDHS

2) Descrição da área: atividades a serem desenvolvidas no estágio

- 2.1) Executar serviços de apoio na área de Capacitação de Pessoal (Levantamento de Necessidades de Capacitação; participar na elaboração de projetos para cursos; divulgar inscrições; logística; controle de frequência; emissão de certificados e relatórios; avaliação de reação).
- 2.2) Executar serviços de apoio na área de Estágio (processo de Recrutamento e Seleção dos candidatos; confecção de Termo de Compromisso e Termos Aditivos, Memorando Interno de rescisão; controle de planilhas; atualização do Sistema Portal GDHS; contabilização de Folha de Frequência e solicitação de



Universidade Federal de Uberlândia Hospital de Clínicas de Uberlândia Diretoria de Serviços Administrativos Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde Setor de Capacitação



- pagamento; emissão de Certificados; atendimento a alunos e supervisores de estágio e acompanhamento da Entrevista de Desligamento).
- 2.3) Executar serviços de apoio no Projeto Jovem Aprendiz (definição do perfil da vaga; parceira com as Entidades de Formação para realização do Recrutamento; auxiliar no Processo Seletivo; controle de planilhas; atualização do Sistema Portal GDHS; acompanhamento da Avaliação de Desempenho e da Entrevista de Desligamento; orientação aos jovens e aos gestores quanto ao Projeto).
- 2.4)Atendimento a usuários.
- Elaboração, recebimento, envio e arquivamento de documentos. 2.5)
- 2.6)Acompanhar demais atividades pertinentes ao Setor.

3) Requisitos:

- 3.1) Disponibilidade de 30 horas semanais em turno de 06 (seis) horas - horário comercial;
- 3.2)Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Uberlândia em um dos Cursos de Graduação: Graduação em Administração (3º ao 6º período); ou Graduação em Psicologia (7º ao 9º período).
- 3.3) Ter conhecimentos e habilidades básicas em informática (Word, Excel, PowerPoint) e desejável conhecimento em Corel Draw.

Período de inscrição: 4)

Data: 19/08/2019 a 28/08/2019

O currículo deverá ser encaminhado em arquivo PDF e conter obrigatoriamente o nome, período, telefone, e-mail para contato, e demais informações. O mesmo deverá ser enviado para o e-mail: estagiohcu@gmail.com contendo no assunto: ESTÁGIO CAPACITAÇÃO/GDHS.



Universidade Federal de Uberlândia Hospital de Clínicas de Uberlândia Diretoria de Serviços Administrativos Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde Setor de Capacitação



5) Informações adicionais:

- 5.1) O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 5.2) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 5.3) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá Certificado emitido pelo Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 5.4) O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (para estágio não obrigatório), a ser paga pela CONCEDENTE, no valor





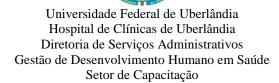
Universidade Federal de Uberlândia Hospital de Clínicas de Uberlândia Diretoria de Serviços Administrativos Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde Setor de Capacitação



mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

- 5.5) O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxíliotransporte, no valor de R\$ 189,20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos) a ser pago pela CONCEDENTE, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês. O auxílio transporte será reajustado automaticamente sempre que houver alteração no valor da passagem.
- 5.6) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.
- 5.7) A seleção do estagiário poderá constar de análise de currículo, dinâmica de grupo, entrevista e/ou prova.
- 5.8) O local da seletiva será comunicado na convocação do candidato inscrito.
- 5.9) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 5.10) Para os estagiários em regime de estágio não obrigatório (com bolsa remunerada), o valor da mesma será depositado somente em CONTA CORRENTE em nome do titular no BANCO DO BRASIL. É OBRIGATÓRIO o estagiário apresentar o número da conta corrente no referido banco no momento de sua contratação.
- 5.11) Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação do candidato,







podendo a GDHS convocar o próximo candidato aprovado da lista. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

- Cópia do RG e CPF (Não será permitido CNH);
- Uma foto 3X4 recente;
- Cópia do Cartão de vacina atualizado;
- Declaração ou Atestado de Matrícula atualizado.
- 5.12) O presente Edital poderá ser Cancelado a qualquer momento, mediante publicação no http://www.editais.ufu.br/discente, antes da efetivação da seleção dos candidatos.
- 5.13) A presente seleção terá validade de 08 (oito) meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.
- 5.14) O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU http://www.editais.ufu.br/discente.

Uberlândia, 19 de Agosto de 2019. Dr. Cezar Augusto dos Santos Diretor Executivo da FAEPU